

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS: PORTARIA nº 0638/2023, de 02/08/2023, DOE nº 35.500 de 08/08/2023, referente a SAI nº 7627/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0636/2023, de 02/08/2023, DOE nº 35.500 de 08/08/2023, referente a SAI nº 7625/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0099/2023, de 31/01/2023, DOE nº 35.279 de 06/02/2023, referente a SAI nº 7374/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0098/2023, de 31/01/2023, DOE nº 35.279 de 06/02/2023, referente a SAI nº 7373/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0002/2023, de 04/01/2023, DOE nº 35.254 de 12/01/2023, referente a SAI nº 7328/2023-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1301963**

**PORTARIA Nº 0171/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 223/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS: PORTARIA nº 0732/2025, de 04/06/2025, DOE nº 36.256 de 09/06/2025, referente a SAI nº 8660/2025-CGP/SEAP; PORTARIA nº 1116/2025, de 15/09/2025, DOE nº 36.367 de 17/09/2025, referente a SAI nº 8742/2025-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0629/2025, de 08/05/2025, DOE nº 36.222 de 12/05/2025, referente a SAI nº 8635/2025-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0366/2025, de 24/02/2025, DOE nº 36.150 de 28/02/2025, referente a SAI nº 8558/2025-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1301965**

**PORTARIA Nº 0165/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 217/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS: PORTARIA nº 0998/2024, de 05/08/2024, DOE nº 35.922 de 12/08/2024, referente a SAI nº 8316/2024-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0165/2024, de 02/02/2024, DOE nº 35.710 de 09/02/2024, referente a SAI nº 7989/2024-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0399/2024, de 08/04/2024, DOE nº 35.780 de 12/04/2024, referente a SAI nº 8073/2024-CGP/SEAP;

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1301967**

**PORTARIA Nº 186/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 215/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte PORTARIA: 1220/2025 de 10/10/2025, D.O.E nº 36.399 de 15/10/2025, com errata publicada no dia 17/10/2025, D.O.E. 36.402, PADS nº 8728/2025-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1301969**

**PORTARIA Nº 185/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 185/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1162/2023-CGP/SEAP de 20/12/2023, D.O.E 35.665 de 02/01/2024, PAD nº. 7905/2023-CGP/SEAP; 0568/2023-CGP/SEAP de 19/07/2023, D.O.E 35479 de 24/07/2023, PAD nº. 7576/2023-CGP/SEAP; 0398/2025-CGP/SEAP de 25/02/2025, D.O.E 36.157 de 12/03/2025, PAD nº. 8571/2025-CGP/SEAP; 0418/2025-CGP/SEAP de 26/02/2025, D.O.E 36.155 de 10/03/2025, PAD nº. 8581/2025-CGP/SEAP; 0745/2025-CGP/SEAP de 10/06/2025, D.O.E 36.260 de 12/06/2025, PAD nº. 8663/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1301970**

**PORTARIA Nº 0164/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 216/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS: PORTARIA nº 1325/2024, de 07/10/2024, DOE nº 35.995 de 11/10/2024, referente a SAI nº 8393/2024-CGP/SEAP; PORTARIA nº 1250/2024, de 01/10/2024, DOE nº 35.989 de 07/10/2024, referente a SAI nº 8379/2024-CGP/SEAP; PORTARIA nº 1477/2024, de 31/10/2024, DOE nº 36.022 de 07/11/2024, referente a SAI nº 8429/2024-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0563/2024, de 15/05/2024, DOE nº 35.830 de 23/05/2024, referente a SAI nº 8125/2024-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0323/2024, de 22/03/2024, DOE nº 35.759 de 26/03/2024, referente a SAI nº 8046/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1301971**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2026/2343891, de 06/03/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA, matrícula nº 31011/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 06.04.2026 a 04.07.2026, referente aos triênios: 10.09.2007 a 09.09.2010= 30 dias restantes e 10.09.2010 a 09.09.2013= 60 dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 11 de março de 2026

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 1301866**